



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI Nº 2.367, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2017, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 264.200,000 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) no Orçamento Anual de 2017, em virtude da seleção do Processo nº 59204.000147/2017-11, Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional da Defesa Civil – Ministério da Integração Nacional, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0135 – Construção de Espaços Públicos, do PPA 2014/2017, Lei nº 2.114, de 26/08/2013, denominada “Construção de Ponte – Rua Antônio José de Souza - Despique”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0135 – Construção de Espaços Públicos, da LDO para 2017, Lei nº 2.338, de 23/08/2016, denominada “Construção de Ponte – Rua Antônio José de Souza - Despique”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0135 – Construção de Espaços Públicos, denominada Construção de Ponte – Rua Antônio José de Souza – Despique, na LOA para 2017, Lei nº 2.350, de 09/12/2016, e abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), na seguinte classificação funcional-programática:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

08.01.26.782.0135 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
Projeto 1000. CONSTRUÇÃO DE PONTE DESPIQUE – DEFESA CIVIL
646. 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00
Recurso 001 - Livre
647. 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 259.200,00
Recurso 1026 – Construção Ponte Despique – Defesa Civil

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a seleção do Processo nº 59204.000147/2017-11, Parecer Técnico da Defesa Civil nº 2017_58_PT_DRR_ARR do Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), e a contrapartida municipal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual terá a redução da seguinte dotação orçamentária:

11.01.27.695.0139 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E TURISMO
Atividade 2012. PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS
557. 3.3.90.30.00.00.00 RES. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
Recurso 001 - Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 21 de março de 2017.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração